



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 266/90.

Súmula: DÁ NOVAS DENOMINAÇÕES ÀS RUAS E
AVENIDAS DO SETOR SE-3 E SE-4
E AOS RESPECTIVOS SETORES, DESTA
CIDADE.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **MAI LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei...

Artigo 1º - Passam os atuais Setores SE-3 e SE-4, a denominarem-se "JARDIM DAS ARARAS".

§ 1º - As ruas e avenidas dos setores terão as seguintes denominações:

- I - acesso Leste 1, do Setor SE-3 e SE-4, denominar-se-á Avenida das Araras;
- II - Perimetral SE-3, do Setor SE-3, denominar-se-á Avenida Fiação;
- III - Rua 1, do Setor SE-3, denominar-se-á Rua dos Canários;
- IV - Rua 2, do Setor SE-3 e SE-4, denominar-se-á Rua das Garças;
- V - Rua 3, do Setor SE-3 e SE-4, denominar-se-á Rua dos Tucanos;
- VI - Rua 4, do Setor SE-3, denominar-se-á Rua Avestruz;
- VII - Rua 5, do Setor SE-4, denominar-se-á Rua Mitum;
- VIII - Rua A, do Setor SE-3, denominar-se-á Rua Beija-Flor;
- IX - Rua B, do Setor SE-3, denominar-se-á Rua Arapongas;
- X - Rua C, do Setor SE-3, denominar-se-á Rua Galinha Azul;
- XI - Rua D, do Setor SE-3, denominar-se-á Rua João de Barro;
- XII - Rua A, do Setor SE-4, denominar-se-á Rua dos Pardais;
- XIII - Rua B, do Setor SE-4, denominar-se-á Rua Papagaio;
- XIV - Rua C, do Setor SE-4, denominar-se-á Rua Andorinha;
- XV - Rua D, do Setor SE-4, denominar-se-á Rua Açum Preto;

.../...



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

XVI - 7ª rua Perimetral leste, frente para o lote "D", denominar-se-á Travessa Jacamí.


§ 2º - O Poder Executivo no prazo de sessenta dias, dará as respectivas numerações às residências já existentes, bem como aos lotes ainda não habitados.

Artigo 2º - Cabe ainda ao Poder Executivo, no prazo previsto no § do artigo anterior, a afixação de placas identificativas, em lugares visíveis, das novas denominações.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT.

Em, 15 de Maio de 1990.



MANOEL LUIZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal